



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ASSESSORIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO

2ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL – VIDEOCONFERÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Dia: 17/02/2021

A ter início às 14h00

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos do art. 177-A e seguintes do Regimento Interno deste Poder Judiciário, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria do Tribunal Pleno – astple@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA
REVISOR: EXMO. SR. EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO

(PJE-1ª) – Revisão Criminal nº 0801002-80.2020.8.15.0000.

Requerente: Fernando Augusto da Silva (Adv. Tiago Espíndola Beltrão – OAB/PB 18.258).

Requerida: Justiça Pública.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 09.12.2020: APÓS O VOTO DO RELATOR, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, PARA AFASTAR A DESFAVORABILIDADE IMPINGIDA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS CULPABILIDADE, PERSONALIDADE DO AGENTE E MOTIVOS DO CRIME, SEM ALTERAÇÃO NA PENA APLICADA, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. AVERBOU SUSPEIÇÃO O DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO REQUERENTE, O ADVOGADO TIAGO ESPÍNOLA BELTRÃO.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.12.2020: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, REVISOR, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: APÓS O VOTO DO RELATOR, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, PARA AFASTAR A DESFAVORABILIDADE IMPINGIDA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS CULPABILIDADE, PERSONALIDADE DO AGENTE E MOTIVOS DO CRIME, SEM ALTERAÇÃO NA PENA APLICADA; E DO VOTO DO DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, QUE A JULGAVA PROCEDENTE, PEDIU VISTA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM.

RELATOR: EXMO. SR. EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO
(JUIZ CONVOCADO, C/ JURISDIÇÃO LIMITADA, P/ SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO P. FILHO)
REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO

(PJE-2ª) – Revisão Criminal nº 0807408-20.2020.8.15.0000.

Requerente: Lucian da Silva Santos (Advs. Vanildo de Sousa Falcão – OAB/PB 26.605 e outros).

Requerida: Justiça Pública.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.12.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES DA SILVA
REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA

(PJE-3º) – Revisão Criminal nº 0809348-20.2020.8.15.0000.

Requerente: José Nilton de Oliveira (Adv. Francisco das Chagas Ferreira – OAB/PB 18.025).

Requerida: Justiça Pública.

COTA DA SESSÃO VIRTUAL DE 07.12.2020 A 14.12.2020: RETIRADO DE PAUTA PARA SER INSERIDO NA PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, A PEDIDO DO REQUERENTE.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO
REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA

(PJE-4º) – Revisão Criminal nº 0808246-60.2020.8.15.0000.

Requerente: Regiane Alves França (Adv. Matheus Silva Lira – OAB/PB 24.170).

Requerida: Justiça Pública.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO

(PJE-5º) Embargos de Declaração opostos a decisão proferida nos autos da Revisão Criminal nº 0807123-27.2020.8.15.0000.

Embargante: Diego Aguiar da Silva (Adv. Aluizio Nunes de Lucena – OAB/PB 6365)

Embargada: Justiça Pública.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.

RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA
REVISOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO

(JUIZ CONVOCADO, C/ JURISDIÇÃO LIMITADA, P/ SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO P. FILHO)

(PJE-6º) – Revisão Criminal nº 0812123-08.2020.8.15.0000.

Requerente: Thiago Henrique Gonçalo de Andrade (Adv. Raphael Corlett da Ponte Garziera – OAB/PB 25.011 e outros).

Requerida: Justiça Pública.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES

(PJE-7º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0809921-92.2019.8.15.0000.

Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba.

Requeridos: 1º - Município de São José do Bonfim (Adv. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar - OAB/PB 14.233) e 2º - Câmara Municipal de São José do Bonfim (Advª. Jéssica Dayse Fernandes Monteiro - OAB/PB 22.555).

Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

(PJE-8º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0807178-46.2018.8.15.0000.

Requerente: Partido dos Trabalhadores - PT (Advs. Herry Charriery da Costa Santos - OAB/PB 17.576 e outros).

Requeridos: 1º - Município de Campina Grande, representado pelo Procurador GEORGE SUETÔNIO RAMALHO JÚNIOR – OAB/PB 11.576 e 2º Câmara Municipal de Campina Grande, representado pelo Procurador-Geral LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUSA – OAB/PB 18.696.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO

REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA

(JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA)

(PJE-9º) – Revisão Criminal nº 0811009-34.2020.8.15.0000.

Requerente: *Eriberto Glerystone da Silva (Adv. Arthur da Silva Fernandes Cantalice – OAB/PB 24.868).*

Requerida: Justiça Pública.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ

(PJE-10º) – Mandado de Segurança nº 0801731-09.2020.8.15.0000.

Impetrante: Sílvia Helena Schimidt (Advs. Luiz Pires Rocha – OAB/MT 13.067 e Maurício Barroso Guedes – OAB/PR 42.704).

Impetrados: 1º - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para Outorga de Delegação Serviços Notariais e Registrais pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba e 2º - o representante legal do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES.

Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS.

Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça), José Ricardo Porto e Arnóbio Alves Teodósio. (6806369) (art.39 do R.I.T.J-PB).

COTA DA SESSÃO VIRTUAL DE 25.01.2021 A 01.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, À REQUERIMENTO DA IMPETRANTE.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO

REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO

(PJE-11º) – Revisão Criminal nº 0813038-57.2020.8.15.0000.

Requerente: *João Félix da Silva (Advs. Clésio Medeiros Júnior – OAB/SP 316.100 e outra).*

Requerida: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO

REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA

(PJE-12º) – Revisão Criminal nº 0812117-98.2020.8.15.0000.

Requerente: *Lucas Ferreira Cavalcante (Advs. Giordano Bruno Paiva Pinheiro de Albuquerque – OAB/PB 15.465 e outro).*

Requerida: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO

(PJE-13º) – Revisão Criminal nº 0809666-03.2020.8.15.0000.

Requerente: Lenilson Luiz Lira de Sales (Adv^a. Maria das Graças da Silva – OAB/PB 26.028).

Requerida: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO
REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA

(PJE-14º) – Revisão Criminal nº 0812365-98.2019.8.15.0000.

Requerente: Expedito José de Medeiros (Advs. Nilo Luís Ramalho Vieira – OAB/PB 17.664, Gustavo Maia Resende Lúcio – OAB/PB 12.548 e outros).

Requerida: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

(PJE-15º) – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0809736-20.2020.8.15.0000. (nos autos da Apelação Cível n. 0843848-31.2017.8.15.2001).

Suscitante: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque.

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES.

PROCESSOS FÍSICOS - PF

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO

(PF- 16º) - Embargos de Declaração opostos a decisão proferida nos autos dos Embargos Infringentes Criminal nº 0000741-85.2019.815.0000.

Embargante: Cláudio Januário Nunes (Adv. Antônio Fábio Rocha Galdino – OAB/PB 12.007)

Embargada: Justiça Pública.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA.

RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

(PF-17º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0000714-26.2013.815.2001.

Agravante: UNIMED João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico (Advs. Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040).

Agravada: Orlanda de Lima Souza (Advs. Benjamin de Souza Fonseca Sobrinho – OAB/PB 8.945 e outro).

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO
REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA
(JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA)

(PF-18º) - Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000206-25.2020.815.0000.

Embargante: Christine Elizabeth Gambarra da Nóbrega (Adv. Daniel Assis da Nóbrega – OAB/PB 20.929).

Embargada: Justiça Pública.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO
REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA
(JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA)

(PF-19º) - Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000096-26.2020.815.0000.

Embargante: Ednaldo Correia da Silva (Adv. Coriolano de Sá Ramalho Loureiro – OAB/PB 17.007).

Embargada: Justiça Pública.

Assistente de Acusação: J. F. S. C., vítima menor de idade, representado pela genitora Kallytuana Mell Silva Sarmiento (Advs. Flávio Elton Caldas Alves – OAB/PB 24.284 e Eliana Christina Caldas Alves – OAB/PB 10.257).

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

(PF- 20º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0095092-08.2012.815.2001.

Agravante: *Estado da Paraíba, representado pela Procuradora FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA.*

Agravado: Município de Monteiro (Advs. José Lucas Silva Martins – OAB/PB 24.646 e Miguel Rodrigues da Silva – OAB/PB 15.933 B).

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.

RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

(PF-21º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0017231-09.2013.815.2001.

Agravante: *Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico (Advs. Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040).*

Agravado: José Flávio Farias de Sousa Leite (Advs. Marcus Túlio Martins Barbosa de Oliveira – OAB/PB 14.224 e outro).

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.

RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

(PF-22º) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0000095-46.2008.815.0781.

Agravante: *Evaldo Gomes Costa (Advs. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e Bruno Lopes de Araújo – OAB/PB 7.588-A).*

Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 03.02.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO

(PF-23º) – Agravo Interno nos autos da Notícia Crime nº 0000039-08.2020.815.0000.

Agravante: *Izaura Falcão de Carvalho e Moraes Santana (Advs. José Alves Cardoso – OAB/PB 3562 e Mateus Dias – OAB/PB 25.163).*

Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.